III ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO CIVIL CONTEMPORÂNEO I

PAULO JOVINIANO ALVARES DOS PRAZERES

MARCELO NEGRI SOARES

FABRÍCIO VEIGA COSTA

Copyright © 2021 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Sigueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa, Dra, Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direito civil contemporâneo [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Fabrício Veiga Costa, Marcelo Negri Soares, Paulo Joviniano Alvares dos Prazeres – Florianópolis: CONPEDI, 2021.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-288-0

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações Tema: Saúde: segurança humana para a democracia

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Direito civil. 3.

Contemporâneo. III Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2021 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



III ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO CIVIL CONTEMPORÂNEO I

Apresentação

O III Encontro Virtual da CONPEDI, que ocorreu entre os dias 23, 24, 25, 26 e 28 de junho de 2021, contemplou temáticas sobre "Saúde: segurança humana para a democracia" chamando à reflexão acerca do exercício pleno da democracia por meio da segurança humana ao direito fundamental da saúde, sem a qual o sujeito jamais é reconhecido em sua global existência.

O Grupo de Trabalho sobre DIREITO CIVIL CONTEMPORÂNEO I, foi composto por apresentações de pesquisadores com os enfoques estreitados sob a proposta da temática central do grupo de pesquisa e debates, apresentando estes os resultados de suas pesquisas e respectivas conclusões. Integram assim a publicação das pesquisas desenvolvidas em diversos Programas de Iniciação cientifica, Grupos de Estudos e Pós-graduação em Direto do Brasil, elaboradas por pesquisadores tão plurais quanto os temas abordados, de relevância atual e discutidos com frequência na sociedade que demandam de atenção prioritário do Direito.

Integram os trabalhos desta obra:

A LIMITAÇÃO DO DIREITO DE PROPRIEDADE NO USO E FRUIÇÃO SOBRE IMÓVEIS NO ATUAL CONTEXTO PANDÊMICO DA COVID-19 SOB A ÉGIDE CONSTITUCIONAL-CIVIL DA SUA FUNÇÃO SOCIAL. De autoria de Janaina de Oliveira Silva;

A OBRIGAÇÃO DE FAZER EM MEIO A PANDEMIA DE COVID-19. De autoria de Marcelo Almeida Alves;

A RESPONSABILIDADE CIVIL E A TEORIA DA PERDA DE UMA CHANCE DO CLUBE REGATAS DO FLAMENGO NO CASO DOS MENINOS DO NINHO DO URUBU. De autoria de Maria Eduarda Boa Scarpinelli, sob a orientação de Rogerio Borba;

A RESPONSABILIDADE CIVIL NA TRANSMISSÃO DE VÍRUS PANDÊMICO – COVID-19. De autoria de Pedro Henrique Fayad Andreotti;

ANÁLISE DA RESPONSABILIDADE CIVIL NO ÂMBITO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD). De autoria de Rafaella Ferreira Pacheco;

ANÁLISE DAS DECISÕES DE AGRAVO DE INSTRUMENTO DO TJMG NAS AÇÕES DE REVISÃO DE CONTRATOS DE LOCAÇÃO INCIDIDOS PELA ONEROSIDADE EXCESSIVA EM VIRTUDE DO CENÁRIO PANDÊMICO CAUSADO PELA COVID-19. De autoria de Bruna Barbosa Marques;

APLICAÇÃO DA CLÁUSULA REBUS SIC STANTIBUS COMO MEIO DE PROMOVER A JUSTIÇA CONTRATUAL EM TEMPOS DE PANDEMIA. De autoria de Iago Cruz Costa;

AS OBRIGAÇÕES E IMPLICAÇÕES DE UMA EMPRESA IMPORTADORA PERANTE CONTRATO COM E SEM CLÁUSULA ARBITRAL NO CENÁRIO ATUAL. De autoria de Thaís Maggi Diaz Parra;

AS TÉCNICAS DE REPRODUÇÃO MEDICAMENTE ASSISTIDA NA FORMA HETERÓLOGA ANALISADAS SOB O ENFOQUE DO DIREITO DA PESSOA QUE NASCERÁ DE CONHECER SUA ORIGEM GENÉTICA. De autoria de Orselli Helena Valentim Pillon, sob a orientação de Helena Maria Zanetti de Azeredo;

CONTRATO DE NAMORO: A LINHA TÊNUE ENTRE NAMORO E UNIÃO ESTÁVEL. De autoria de Cristielle Alves da Rocha e Zeli Dias, sob a orientação de Raphael Moreira Maia;

DESAFIOS DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL EM MATÉRIA DE RESPONSABILIDADE CIVIL. De autoria de Ricardo Dias Hilário e Michelle Aparecida Moraes de Souza;

O ABANDONO AFETIVO INVERSO NOS TEMPOS DE PANDEMIA E A AUSENCIA DE LEGISLAÇÃO SOBRE O TEMA. De autoria de Bárbara Araújo da Silva e Amanda Gabriela Gomes Palheta;

OBRIGAÇÕES PROPTER REM VS ÔNUS REAL – PROBLEMAS E SOLUÇÃO EM SUA DIFERENCIAÇÃO. De autoria de Maurício Pablo Souza Castro e Felipe Ferreira Sousa Junior, sob a orientação de Raphael Rego Borges Ribeiro;

OS CONTRATOS DE ADESÃO CLICK-WRAP: ANÁLISE ACERCA DE SUAS IMPLICAÇÕES ENTRE FORNCEDORES E MARKETPLACES. De autoria de Richard Henrique Domingos;

OS IMPACTOS DA COVID-19 NOS CONTRATOS DE PLANO DE SAÚDE. De autoria de Matheus Galetti Rafael e Pedro André Zago Nunes de Souza;

PROPRIEDADE INTELECTUAL – O CASO DA SOJA ROUND UP. De autoria de Bruno Mendes Figueiredo e Maycon Raulino Coelho;

RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO POR FALHAS DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE NO COMBATE DA PANDEMIA. De autoria de Ana Beatriz Azevedo Maia Gabriela e Victoria de Andrade Lopes, sob a orientação de Alexandre Pereira Bonna;
RESPONSABILIDADE CIVIL DO NOTÁRIO NA PRÁTICA DE ATOS ELETRÔNICOS NOS TERMOS DO PROVIMENTO 100/2020 DO CNJ. De autoria de Cinara Caron;
RESPONSABILIDADE CIVIL E VACINAÇÃO EM TEMPOS DE PANDEMIA. De autoria de Maria da Conceição Lima Melo Rolim e Ingryd Costa Ribeiro.
Destacamos a valorosa contribuição de todos os pesquisadores do grupo que apresentaram pesquisas instigantes, plurais, interseccionais e sensíveis aos sujeitos e ao contexto atual. Desejamos aos leitores uma proveitosa leitura.
Florianópolis, 23 de junho de 2021.
Coordenadores:
Fabrício Veiga Costa
Paulo Joviniano Alvares dos Prazeres
Marcelo Negri Soares

ANÁLISE DA RESPONSABILIDADE CIVIL NO ÂMBITO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

Rafaella Ferreira Pacheco

Resumo

Introdução

O Direito é uma ciência que está em constante transformação e atualização, isso ocorre em virtude da natural modificação da sociedade e das relações humanas, o que enseja na consequente modernização do ordenamento jurídico. As inovações trazidas pela internet e o advento das redes trouxe a possibilidade da implementação de diversos avanços no dia a dia das pessoas, contudo, apesar da verificação de tais benefícios, como a globalização, interconectividade, maior acesso e facilitação do contato entre pessoas e informações, nota-se que também gerou novos conflitos e litígios antes inimaginados. Nesse sentido, apenas em 2018 foi regulada e editada a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.719/2018, que surgiu com o objetivo de estabelecer diretrizes mais completas em relação à efetivação da proteção dos dados pessoais no Brasil. Apesar de já existirem outras leis anteriores que tratavam em certo âmbito do tema, como o Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014), dentre outras, foi apenas com a LGPD que a questão da responsabilidade civil dos agentes de tratamento de dados pessoais sensíveis foi devidamente tratada.

Problema da pesquisa

À vista disso, em razão do caráter inovador da referida Lei no que tange ao paradigma jurídico constitucional do Estado Democrático de Direito e as incertezas que ainda gera, que essa pesquisa se propôs a pesquisar o seguinte problema: Qual a espécie de responsabilidade civil aplicada no âmbito das relações jurídicas reguladas pela Lei Geral de Proteção de Dados e como isso impacta a prestação jurisdicional?

Objetivos

O objetivo geral da pesquisa é analisar e determinar qual a espécie de responsabilidade civil adotada pela LGPD. Como objetivos específicos destacam-se: a explicação dos conceitos de responsabilidade civil subjetiva e objetiva de acordo com a doutrina e legislação brasileira; apresentar as características principais de cada um; identificar de que maneira a LGPD reconheceu determinada teoria e relacioná-la com os diversos teóricos contemporâneos; expor as divergências no que se refere ao tema discutido; e analisar os aspectos e extensão da responsabilidade de acordo com casos concretos específicos.

Método

Para tanto, o estudo adotou pesquisa com abordagem qualitativa, pelo método predominante hipotético-dedutivo, e a técnica utilizada será majoritariamente a pesquisa bibliográfica, elaborada a partir de fontes como: livros, revistas, artigos, e outros meios de informação, a exemplo de periódicos e sites da Internet. O marco teórico utilizado baseia-se principalmente, na obra "Novo Curso de Direito Civil" dos autores Pablo Stolze Gagliano e Rodolfo Pamplona Filho, no sentido de, por meio de suas análises procurar entender e sistematizar melhor o instituto da responsabilidade civil, e como ele se relaciona com a Lei supracitada.

Resultados Alcançados

"O direito à privacidade, como manifestação do espaço individual a

que se escolhe compartilhar restritivamente, ganha novas feições sob a influência do meio ambiente digital, pois, ao mesmo tempo em que ganha novas possibilidades de manifestação, também abre espaço a novas violações." Nesse sentido, ao realizar uma análise minuciosa da LGPD nota-se que é possível imputar responsabilidade aos agentes de tratamento de dados tanto no aspecto subjetivo quanto objetivo, a depender do caso concreto. A divergência em relação a determinadas situações ainda permanece e não é objetivo desta pesquisa esgotá-las, entretanto, é possível afirmar que a legislação específica (LGPD) não dispõe expressamente sobre a aplicação da responsabilidade objetiva, de maneira que o Código Civil determina, em seu artigo 927, que a obrigação de reparar o dano, independentemente da demonstração de culpa, irá existir somente nos casos especificados em lei, o que não se verifica na prática em relação à Lei Geral de Proteção de Dados. Por conseguinte, nota-se que a responsabilidade objetiva é aplicada no Brasil como exceção, por isso, no que tange à LGPD tal fato também deve ser levado em consideração para que uma regra específica não seja aplicada de forma indiscriminada.

Palavras-chave: Lei Geral de Proteção de Dados, Responsabilidade Civil, Agentes de Tratamento, Dados sensíveis

Referências

BASTOS, Celso Ribeiro; MARTINS, Ives Gandra. Comentários à Constituição do Brasil. São Paulo: Saraiva, 1990. v. 1.

BRASIL. Código Civil. Lei n. 10.406. 10 jan. 2002. Institui o Código Civil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406compilada.htm. Acesso em: 14 abr. 2021.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 14 abr. 2021.

BRASIL. Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13709.htm. Acesso em: 14 abr. 2021.

DINIZ, Maria Helena. Curso de Direito Civil: responsabilidade civil. 18. ed. São Paulo: Saraiva, 2004. v. 7.

FARIAS, C. C.; NETTO, F. B.; ROSENVALD, N. Novo tratado de responsabilidade civil. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. Novo curso de direito civil. São Paulo: Saraiva, 2004.

LOPES, João Batista. Perspectivas atuais da responsabilidade civil no direito brasileiro. Revista de Jurisprudência do TJ de São Paulo. São Paulo: Lex, n.º 57, 1979. pp. 13-25.

REIS, Émilien Vilas Boas; NAVES, Bruno Torquato de Oliveira. O MEIO AMBIENTE DIGITAL E O DIREITO À PRIVACIDADE DIANTE DO BIG DATA. Veredas do Direito, Belo Horizonte, v. 17, n. 37, p. 165, jan./abr. 2020. Disponível em: http://revista.domhelder.edu.br/index.php/veredas/article/view/1795. Acesso em: 14 abr. 2021.

SEVERINO, Joaquim Antônio. Metodologia do trabalho científico. 23. ed. rev. atual. São Paulo: Cortez, 2007.

TAULLI, T. Introdução à inteligência artificial: uma abordagem não técnica. São Paulo: Novatec, 2020.

WALDMAN, Ricardo Libel. Teoria do risco e filosofia do direito: uma análise jusfilosófica do parágrafo único do art. 927 do Novo Código Civil. Revista de Direito do Consumidor, 56, Revista dos Tribunais, São Paulo, out/nov. 2005. pp. 183-201.